



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 032/04 30 DE JANEIRO DE 2004.

**ALTERA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSISTÊNCIA FAMILIAR
“VALE CIDADANIA.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar “Vale Cidadania”, fica constituída dos seguintes membros:

Presidente: LUCIA GREGÓRIO RODRIGUES

Vice-Presidente: MESSIAS SAMPAIO MUNIN

1º Secretária: ZILEUZA ALVES DE ANDRADE

Membro: REGINALDO MENDES DA SILVA

Membro: ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO

ARTIGO 2º- Fica revogado “in totum” o Decreto n.º- 199/03 de 11 de Julho de 2.003.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão